



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**PUBLICADO**

**LEI Nº 1.282/2026**

Jornal: Diário Oficial  
Edição: 2.940  
Página: 20-22  
Data: 20 / 02 / 2026

**SÚMULA:** Cria **CARGO** e **VAGAS** para **FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL**, altera anexos da Lei Municipal 343 de 28 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica criado **02 (DUAS) VAGAS** para o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL**, alterando o Plano de Cargos e Salários do Município de Ariranha do Ivaí.

**Parágrafo Único:** O anexo I da Lei Municipal nº 343 de 28 de maio de 2009 incluirá:

**ANEXO I**  
**CARGOS EFETIVOS**  
**DEMONSTRATIVO DE CARGOS E VAGAS**

| GRUPO OCUPACIONAL | CARGO                        | ESCOLARIDADE                                                                                      | JORNADA SEMANAL | NÚMERO DE VAGAS |
|-------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Superior          | Fiscal de Tributos Municipal | Direito, Ciência Contábeis, Administração, Economia, Tecnologia de Informação ou Engenharia Civil | 40 horas        | 02              |

**Art. 2º** - O Anexo II – Cargos Efetivos – Tabela Salarial – Grupo Ocupacional Superior da Lei Municipal nº 343 de 28 de maio de 2009 incluirá:

**ANEXO II**  
**CARGOS EFETIVOS**  
**TABELA SALARIAL – GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR**

| CARGO→<br>NÍVEL<br>↓ | Fiscal de Tributos Municipal |
|----------------------|------------------------------|
| 1                    | 4.490,18                     |



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

|    |          |
|----|----------|
| 2  | 4.714,69 |
| 3  | 4.950,42 |
| 4  | 5.197,94 |
| 5  | 5.457,84 |
| 6  | 5.730,73 |
| 7  | 6.017,27 |
| 8  | 6.318,13 |
| 9  | 6.634,04 |
| 10 | 6.965,74 |
| 11 | 7.314,03 |

**Art. 3º** - O Anexo IV – Da Descrição das Funções dos Cargos - da Lei Municipal nº 343 de 28 de maio de 2009 incluirá:

**ANEXO IV**  
**CARGOS EFETIVOS**  
**DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS CARGOS**  
**GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR**

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGO                  | Fiscal de Tributos Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ESCOLARIDADE           | Superior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| REQUISITOS ESPECÍFICOS | Formação em Direito, Ciência Contábeis, Administração, Economia, Tecnologia de Informação ou Engenharia Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| JORNADA SEMANAL        | 40 h                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| CBO 2002               | <b>2544-10</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES  | Fiscalizar o recolhimento de impostos municipais (ISS, IPTU, taxas). Lançamento de créditos tributários, combate à sonegação, análise de processos administrativos fiscais, orientação aos contribuintes e emissão de autos de infração. Controlar a arrecadação, notificar inadimplentes e encaminhar débitos para inscrição em dívida ativa. Prestar orientações e esclarecer dúvida de contribuintes sobre a legislação municipal e procedimentos fiscais. Controlar e atualizar o cadastro de contribuintes, incluindo o enquadramento de atividades econômicas. Executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata. |

**Art. 4º** - Os demais anexos da Lei Municipal nº 343 de 28 de maio de 2009 e posteriores, permanecem inalterados, considerando suas devidas atualizações por legislação posterior.





Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (20/02/2026).

THIAGO EPIFANIO

DA

SILVA:31887884874

Assinado de forma digital por THIAGO  
EPIFANIO DA SILVA:31887884874  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTII  
Multipla vs, ou=14259348000102,  
ou=Prensencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=THIAGO EPIFANIO DA SILVA:31887884874  
Dados: 2026.02.20 09:41:53 -03'00'

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**

Prefeito Municipal